



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4768

De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL –
SEMA

02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL –
GEMAL

0018.0541.0079.2307 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e
Bosques

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 714 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GERA

0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 732 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da
SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 827 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:





Órgão Oficial Eletrônico - 3088
Campo Mourão - Sexta-feira - 11/10/2024

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
0001.0031.0001.1037 – Reforma Câmara Municipal	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro	
Total das Reduções	R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4769
De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM	
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.39.00 – 901 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro	
Total das Suplementações	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
0001.0031.0001.1037 – Reforma Câmara Municipal	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro	
Total das Reduções	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp67096a80009116>

